



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO Nº 075/2018

**“Homologa o resultado final do
Processo Seletivo Simplificado
002/2018, para a contratação
temporária de excepcional interesse
público”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com base na lei municipal 680/2015, de 08/06/2015 e, ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Edital 002/2018, para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público;

CONSIDERANDO que todos os recursos tempestivamente apresentados foram analisados e julgados com respeito ao Contraditório e Ampla Defesa;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2018, nomeada pela Portaria 042/2018, de 04/06/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado 002/2018, realizado no dia 17/06/2018, que aprovou os seguintes candidatos:

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO

CANDIDATA

- | | |
|---|---|
| 1 | BRUNA MOTTA CORRÊA DA CRUZ XAVIER |
| 2 | ROSIELE LUCIANA FLAUSINO DA COSTA FERNANDES |
| 3 | TATIANA DALILA FERNANDES DE OLIVEIRA |
| 4 | ADELIANE APARECIDA LOURES BOSCATO |
| 5 | FABIANA MARQUES DE OLIVEIRA |
| 6 | RAQUEL APARECIDA DA SILVA FAGUNDES |
| 7 | ÉRICA LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS |





Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

8	RENATA LEONEL SALEME
9	ANDREA MENDES MOREIRA
10	ROBERTA MOLINA MATOS
11	GILMARA DE ASSIS RIBEIRO
12	LETÍCIA DA CRUZ FILGUEIRAS
13	ANA CAROLINA GOUVEA BELOTI
14	CELIANA SOARES DA SILVA
15	MARCIA APARECIDA DUTRA LIMA
16	INDY LIMA SOUZA DE MIRANDA
17	LUCIANA DUTRA TEIXEIRA
18	SHEILA APARECIDA RIBEIRO EMILIANO
19	SHANNON ALVES RODRIGUES DE FREITAS
20	CLAUDINEIA DE ALMEIDA SILVA
21	MARLI DE GOUVEA RINCO COUTINHO
22	ANA PAULA LOURES LAROCA

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a disponibilidade de vagas e com a necessidade da Prefeitura, na ordem de classificação do artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se

Prefeitura de Goianá, 26 de junho de 2018.

Estevam de Assis Barreiros

Prefeito de Goianá

